



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1340/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 33/2025

TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
21/08/2025 14:24

GESLAINE
PEREZ
MAQUERTE
22/08/2025 11:58

AARÃO
PEDRO
PIRES DE
MEDEIROS
JUNIOR
22/08/2025 13:52

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 17ª REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador do CPF nº xxx.481.976-xx e Cédula de Identidade nº xx688xx SSP/SP, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.488.507/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 1245, Enseada do Suá, em Vitória - ES, CEP 29.050-335, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER**, portadora do documento de identificação nº xxx283xx-x DGP/RJ e do CPF nº xxx.397.027-xx, e-mail: segep@trt17.jus.br, doravante denominado simplesmente **TRT 17**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 17**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.531/2023, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1340/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 33/2025

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será de 5 (cinco) anos, **a contar de 30 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, a critério do **TRT 24** e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º Em caso de regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT para o uso nacional do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, a vigência deste acordo será revogada de acordo com os prazos definidos na regulamentação.

CLÁUSULA 4ª – DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O **TRT 17** solicitará, por meio eletrônico, à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC do **TRT 24** informações técnicas necessárias para a instalação e utilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP.

§ 1º O **TRT 24**, por meio da SETIC, fornecerá as informações solicitadas em até 15 (quinze) dias.

§ 2º O **TRT 24** fornecerá suporte remoto ao **TRT 17** nos casos de indisponibilidade do sistema.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24

Ao **TRT 24** incumbe:

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

II - prestar suporte técnico necessário à implantação e/ou utilização do sistema, respeitadas as seguintes características:

a) suporte técnico prestado por meio do sistema JIRA; e

b) possibilidade de atendimento telefônico ou mediante visita técnica dependendo do grau de dificuldade/complexidade do chamado, por opção do órgão beneficiário;

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede do órgão beneficiário:

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação e/ou utilização do sistema; e

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1340/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 33/2025

CLÁUSULA 10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiado arcar com os custos de instrutoria, passagens aéreas, deslocamentos e diárias dos técnicos, instrutores e/ou auxiliares do **TRT 24**, na eventualidade de realização de capacitação ou suporte presencial.

CLÁUSULA 11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O TRT24 prestará suporte remoto apenas ao partícipe que esteja com a última versão liberada, sendo dado o prazo de 1 (um) ano para que o mesmo proceda as devidas atualizações.

CLÁUSULA 12 – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o **TRT 24** providenciará a remessa de extrato deste instrumento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas partes, esse deverá ser comunicado formalmente.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Acordo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1340/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 33/2025

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER

Data: 29/08/2025 14:16:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(documento assinado digitalmente)
Des. TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Presidente do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)
Desa. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER
Presidente do TRT da 17ª Região

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)
GESLAINE PEREZ MAQUERTE
Secretária de Tecnologia da Informação e
Comunicações

(documento assinado digitalmente)
AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR
Técnico Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 1.340/2025. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, CNPJ nº 02.488.507/0001-61. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2025. Objeto: Compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região ao TRT da 17ª Região, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar de 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 anos, observado o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29.08.2025. Tomás Bawden de Castro Silva/TRT 24ª Região e Alzenir Bollesi de Plá Loeffler/ TRT 17ª Região.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 3.360/2025. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, CNPJ nº 03.235.270/0001-70. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2025. Objeto: Compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região ao TRT da 7ª Região, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar de 09 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 anos, observado o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 06.10.2025. Tomás Bawden de Castro Silva/TRT 24ª Região e Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque/ TRT 7ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - UASG 90012

Nº Processo: 11065942025401800. Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, através de garrações retornáveis de 20 litros, para a Subseção Judiciária de Guanambi, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Cv. Ulysses Guimaraes, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-90043-2025. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O quantitativo indicado no sistema corresponde à quantidade total anual prevista. A estimativa mensal é de 50 unidades, totalizando 600 unidades no ano..

ALMIR CORREIA MEDRADO FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/10/2025) 90012-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 90012

Nº Processo: 10348822025401800. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, através de garrações de 20 litros retornáveis para a Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Agenor Magalhães, S/n, Mirante da Lapa - Bom Jesus da Lapa/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-90044-2025. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O quantitativo indicado de 420 unidades corresponde ao quantitativo total anual. A quantidade estimada mensal é de 35 unidades..

ALMIR CORREIA MEDRADO FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/10/2025) 90012-00001-2025NE000001

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90014/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços especializados para segurança institucional da JFGO, objetivando a integridade física de magistrados, servidores, prestadores, estagiários e serventuários em geral, além do patrimônio público, incluindo instalações, equipamentos e acervos, de forma ostensiva e preventiva, englobando controle de acesso de pessoas, veículos e materiais, operação de sistemas de segurança, monitoramento eletrônico, rondas externas e supervisão contínua nas unidades da SJGO e subseções

LUCIANO CLEMENTE PEIXOTO
Pregoeiro

(SIDECE - 07/10/2025) 090022-00001-2025NE001516

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.32/2025. OBJETO: Aquisição de microcomputadores. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 80.262,00. VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 21/01/2031. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0005236-29.2025.4.01.8006, Lei n. 14.133/21 e Pregão Eletrônico SRP n. 90023/2024. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, Marcos Silva Rosa, pela Contratante e José Pacheco de Oliveira Júnior, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Justiça Federal de Primeiro Grau no Maranhão - Subseção Judiciária de Balsas, em cumprimento ao Despacho SJMA-Secad 23703823 - PAe SEI 0001138-95.2025.4.01.8007 notifica a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ 43.484.140/0001-95, para efetuar o pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, referente a penalidade de MULTA de 30% do valor Contrato nº 07/2024, em razão do descumprimento parcial do contrato, nos termos do item 12.1, item a, subitem 7 do contrato 07/2024 e art. 156, II e art. 162 da Lei nº 14133/2021, conforme disposto no

Despacho SJMA-Secad 22521607 e Parecer 329 (22491824) - PAe SEI 0001138-95.2025.4.01.8007, com vencimento no dia 30 de outubro de 2025, sendo-lhe franqueada vista dos autos, cuja disponibilização eletrônica poderá ser solicitada através do endereço eletrônico sesap.bla@trf1.jus.br ou presencialmente, pelo interessado ou seu representante legal, no endereço BR-230, 2500 - Setor Industrial, Balsas - MA, 65800-000, comunicamos que o documento para pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU) poderá ser solicitado pelo e-mail sesap.bla@trf1.jus.br ou acessado através do link: https://trf1jusbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/tarssio_sousa_trf1_jus_br/EcLeGLw6KblOggLHWFS9g5gB5tEQ4TDpdZ0LeCy9LVxsMQ?e=QsLg47

TARSSIO RIBEIRO DE SOUSA
Supervisor de Seção

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2022. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ: 29.811.993/0001-63. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, para o período de 03/10/2025 a 02/10/2026. BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000689-30.2022.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: Luzival Correia Ferreira, diretor em exercício da Secretaria Administrativa, pela contratante, e Fagner Lemos Lopes, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PAe-Sei 0002382-38.2025.4.01.8014. ACORDANTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito de Salas em Bem Imóvel, localizadas no edifício-sede do Fórum da Comarca de Gurupi/TO. VIGÊNCIA: e 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, podendo ser prorrogada, se houver interesse de ambas as partes, em conformidade com o disposto nos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021.; ASSINATURA: 25/09/2025. SIGNATÁRIOS: IGOR ITAPARY PINHEIRO, Juiz Diretor do Foro, Diretor do Foro, pela JFTO e MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Desembargadora Presidente do TJTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022. PAe 0001515-50.2022.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO/FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a alteração das cláusulas Décima Primeira - Da Vigência, todas do Contrato Nº 04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato Nº 04/2022 e no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025; SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA - Diretor da Secretaria Administrativa - Pela Contratante e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO e ANDRÉ LUIZ DAMASCENA - Representantes Legais pela Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Termo de Cessão Onerosa de Uso nº 01/2024. PAE-SEI 0001047-18.2024.4.01.8014. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal. CNPJ nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: promover o reajuste do valor do aluguel, cujo índice acumulado do IGP-M / FGV, no período de junho/2024 a maio/2025, é de 7,021170%. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sexta, Item 6.1.3 - Da Taxa de Ocupação e Das Obrigações Adicionais, do TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 01/2024 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIO: GILMAR CINTRA DE ARAÚJO Diretor da Secretaria Administrativa em exercício - pela Contratante.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE EMPENHO

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do E.S.. Espécie: Empenho nº 2025NE000299. Objeto: Empenho para pagamento de taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) de servidor engenheiro eletricista desta Seção Judiciaria, Fausto Rodrigues da Costa. Processo: 0005021-38.2025.4.02.8002. Licitação: Não se aplica. Programa de Despesa: 168312. Elemento de Despesa: 3390.47.10. Data: 12/09/2025. Valor: R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos).

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do E.S.. Espécie: Empenho nº 2025NE000300. Objeto: Empenho para pagamento de taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) de servidora engenheira civil desta Seção Judiciaria, Débora Rangel Machado Sardinha. Processo: 0005021-38.2025.4.02.8002. Licitação: Não se aplica. Programa de Despesa: 168312. Elemento de Despesa: 3390.47.10. Data: 12/09/2025. Valor: R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos).

Favorecido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo. Espécie: Empenho nº 2025NE000304. Objeto: Empenho para pagamento do DUA nº 4018008255 da taxa para renovação do alvará de licença de edificação do prédio da subseção de Colatina/ES - 2025. Processo: 0005258-72.2025.4.02.8002. Licitação: Não se aplica. Programa de Despesa: 168312. Elemento de Despesa: 3390.47.10. Data: 22/90/2025. Valor: R\$ 330,22 (trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do E.S.. Espécie: Empenho nº 2025NE000305. Objeto: Empenho para pagamento de taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) de servidor engenheiro eletricista desta Seção Judiciária, Milton Menegaz Cunha. Processo: 0005240-51.2025.4.02.8002. Licitação: Não se aplica. Programa de Despesa: 168312. Elemento de Despesa: 3390.47.10. Data: 22/09/2025. Valor: R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos).

Favorecido: Eliane Marques Camargo Feltz. Espécie: Empenho nº 2025NE000317. Objeto: Valor que se empenha para ressarcimento por uso de veículo particular, Linhares/ES x Aracruz/ES x Linhares/ES, no dia 22/09/2025, para cumprir mandados judiciais. Processo: 0005230-07.2025.4.02.8002. Licitação: Não se aplica. Programa de Despesa: 168312. Elemento de Despesa: 3390.93.14. Data: 30/09/2025. Valor: R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos).

